



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

## DECRETO Nº 115, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **3080/2022**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade do Sr. **EDIMILSON GOMES DE MORAIS**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 02 (dois), da Quadra 10 (dez), Loteamento São Jorge, Distrito de Olhos D`Água – Alexânia - GO, de propriedade do Sr. **EDIMILSON GOMES DE MORAIS**.

**Art. 2º.** – Pelo presente Desmembramento, do Lote 02 (dois), da Quadra 10 (dez), Loteamento São Jorge, Distrito de Olhos D`Água, Alexânia - GO, com área total de 911,98m<sup>2</sup>, será Desmembrado em dois (2) módulos: Sendo 02-A e 02-B, com as seguintes características:

#### I - LOTE 02-A

**I - LOTE 02-A** Características: **455,99m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua Monsenhor Chiquinho, medindo 21,93m; fundo para o Lote 02-B medindo 20,13m; lado direito para o Lote 01, medindo 24,00m; lado esquerdo para o Lote 02, medindo 19,50m.

#### II - LOTE 02-B

**II - LOTE 02-B** Características: **455,99m<sup>2</sup>**. Frente para a Rua 1º de maio, medindo 20,00m; fundo para o Lote 02-A medindo 20,13m; lado direito para o Lote 02, medindo 19,50m; lado esquerdo para o Lote 01, medindo 24,00m.

**Art. 3º.** – Os lotes **02-A e 02-B** estão localizados dentro do perímetro **ZUM** (Zona de Uso Misto), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

**Art. 4º.** – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º.** – Fica revogado o decreto de nº 080/2022 de 25 de maio de 2022.

**Art. 6º.** – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 21 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 21 de agosto de 2023

---

ALLYSSON SILVA LIMA  
Prefeito Municipal

---

MATEUS HENRIQUE CARDOSO  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Alexânia.  
Alexânia/GO 21/08/2023  
  
Secretaria Administrativa